



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

28

RESOLUÇÃO CMS Nº 002 DE 23 de Abril de 2025.

Aprova a Emenda Parlamentar: 109/2025 do Deputado Estadual Paulo Araújo com recursos financeiros provenientes Do Fundo Estadual de Saúde (FES/MT), programa Mato Grosso Mais Saúde, no valor R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) para aquisição de uma Ambulância para Secretaria Municipal de Saúde de Figueirópolis D'Oeste-MT.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei.

CONSIDERANDO: A Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, lei orgânica da saúde que estabelece os princípios do SUS e as atribuições dos entes da federação, estabelece o planejamento ascendente;

CONSIDERANDO: O Decreto 7.508 28/06/2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e da outra providencias;

CONSIDERANDO: A Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3 do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de Governo;

E-mail: secsaude.fig@hotmail.com

Rua Alagoas, 332 - CEP: 78.290-000 - Figueirópolis D'Oeste - Mato Grosso

Fone/Fax: (65) 3235-1365



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

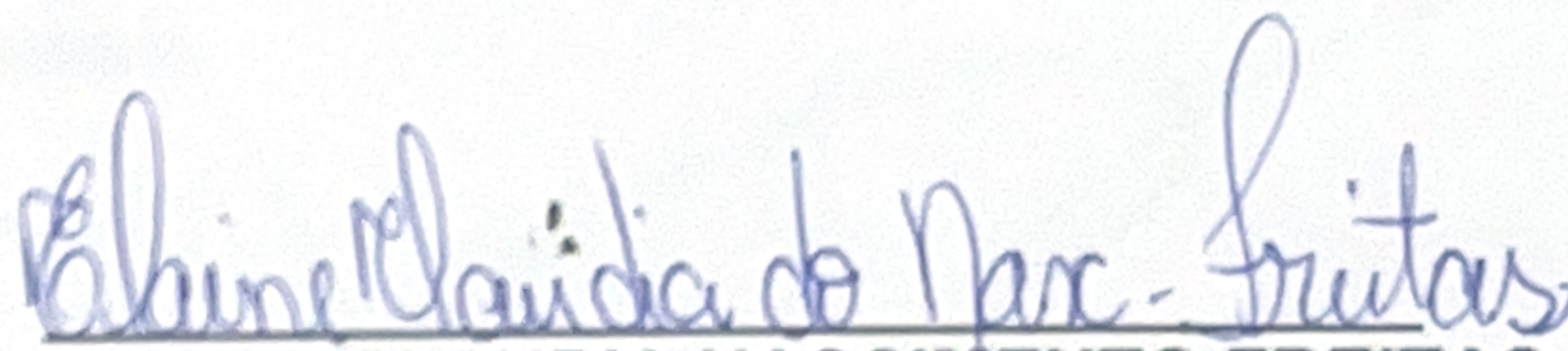
RESOLVE:

Art.1º Aprova a Emenda Parlamentar: 109/2025 do Deputado Estadual Paulo Araújo com recursos financeiros provenientes Do Fundo Estadual de Saúde (FES/MT), programa Mato Grosso Mais Saúde, no valor R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) para aquisição de uma Ambulância para Secretaria Municipal de Saúde de Figueirópolis D'Oeste-MT.

Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Figueirópolis D'Oeste-MT. 23 de Abril de 2025.


ELAINE CLAUDIA NASCIMENTO FREITAS

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE